



**RESOLUÇÃO
146º COSU BRASÍLIA-DF
27 A 30 AGOSTO DE 2014**

RESOLUÇÃO nº 01/146º COSU Brasília-DF

INTERESSADO: Arquitetos Brasileiros

PROPONENTES: Presidente IAB Nacional

EMENTA: Critérios para a composição de chapas para eleições CAU:

- Prioridade para nomes de colegas comprometidos com a efetiva prática profissional da arquitetura e urbanismo, campanha, se possível com, pelo menos 50% da nominata
- Ênfase no comprometimento dos candidatos com o ideário do IAB
- Busca pela composição de chapas em harmonia com as demais entidades de arquitetura e urbanismo, sempre que possível

CONSIDERANDO: Eleições CAU-BR e CAU-UF'S

DELIBERA: A divulgação desta resolução como recomendação a todos os departamentos

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Aprovada por maioria

Brasília, 30 de Agosto de 2014.



**RESOLUÇÃO
146º COSU BRASÍLIA-DF
27 A 30 AGOSTO DE 2014**

RESOLUÇÃO nº 02/145º COSU Brasília-DF

INTERESSADO: IAB

PROPONENTES: IAB-CE; IAB-PR; IAB-RS

EMENTA: proposta de sistematização de propostas para análise de relações do IAB frente as eleições do CAU.

CONSIDERANDO: Considerando a proximidade das eleições do CAU.

Considerando a definição de participação do IAB de modo a influir nestas eleições com vistas a manter o espírito que norteou a criação de um conselho próprio.

DELIBERA: adoção de propostas encaminhadas pelo: 1) IAB-CE, MS, TO, PR, AL, PB, RS, BA, PE, AM, DF; 2) IAB-PR para que sirvam de norteadores para a indicação dos candidatos e suas futuras gestões, de maneira que se comprometam com o IAB na consecução dos objetivos apresentados.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Aprovada em parte: Aprovada por maioria somente a proposta “O papel do IAB nas eleições no CAU em 2014” (em anexo)

Brasília, 30 de Agosto de 2014.



Proposta 1 - Aprovada

O PAPEL DO IAB NAS ELEIÇÕES DO CAU EM 2014

INTERESSADO (S): Arquitetos brasileiros

PROPONENTE (S): IAB- Departamento do CE, MS, TO, PR, AL, PB, RS, BA, PE, AM, DF

CONSIDERAÇÕES:

Considerando que, no contexto em que ocorre o 146º. Encontro do Conselho Superior do IAB, aproxima-se também a 2ª. eleição geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, e que o IAB deve assumir uma atitude propositiva em relação à condução política daquele órgão regulamentador da profissão. Que o Instituto não pode se eximir de realizar uma crítica firme e construtiva sobre a atual situação dos CAU's estaduais e do CAU Brasil;

Considerando que, passados três anos das importantes conquistas profissionais que foram a instituição e instalação do nosso Conselho próprio, mesmo reconhecendo as conquistas obtidas, entendemos que o resultado de nosso sistema de regulação profissional ainda está precisando avançar muito para atender as demandas da sociedade e da elevação do patamar ético e de reconhecimento social dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que convém às entidades de arquitetos, dentre as quais o IAB, a responsabilidade de atuar para que o CAU não se enverede pelo caminho da burocracia inoperante, cumprindo-nos também o dever da crítica responsável, respeitando os esforços pessoais desenvolvidos e evitando julgamentos injustos. Que nos cabe o papel de criticar considerando sempre o interesse público, a transparência e o apreço pela eficiência e qualidade da ação de nossa autarquia de regulação profissional;

Considerando que o desafio da construção do CAU ainda não foi concluído, e que influenciar no caminho do CAU exige do IAB um protagonismo maior em relação à missão do Conselho. Que esse protagonismo poderá se materializar em parcerias que garantam um CAU mais relevante para a sociedade brasileira. Que o cumprimento das diversas obrigações do CAU/BR terão melhores resultados através de convênios com o IAB e entidades. Que, nos Estados, o IAB poderá colaborar com o CAU através de convênios para a fiscalização preventiva, defesa de uma adequada remuneração profissional e ação conjunta em demandas por políticas públicas de arquitetura e urbanismo.

DELIBERA:

Que a Direção Nacional e Departamentos do IAB promovam discussões em nível nacional e nos estados, com vistas a obter e/ou renovar compromissos com projetos e ideais históricos dos arquitetos brasileiros, junto aos candidatos nas próximas eleições para o CAU/BR e CAU's estaduais (cujas chapas serão inscritas no período de 08 a 19.09.2014), tais como:

1. Compromisso com ações efetivas para o fortalecimento da arquitetura e urbanismo como atividade de planejamento com papel estratégico na definição das políticas para o país e pelo reconhecimento da arquitetura e urbanismo como **“carreira de estado”**;
2. Compromisso com a valorização da atividade de arquitetura e urbanismo através da mais **ampla divulgação** das resoluções do CAU/BR sobre Atribuições Profissionais, Código de Ética e Disciplina e Tabelas de Honorários, bandeiras históricas do IAB;



3. Compromisso com a defesa da adoção do **concurso de projetos como forma obrigatória** de contratação de projetos pelo setor público ou por ele financiado, a exemplo da prática adotada pelo Mercado Comum Europeu;
4. Compromisso com o **fortalecimento do papel estratégico do IAB** e entidades de arquitetos através da instalação e adequado funcionamento em todos os estados do **CEAU** - Colegiado Permanente de Entidades de Arquitetura e Urbanismo, previsto na lei que criou o CAU;
5. Compromisso com o **diálogo permanente** com o IAB e entidades de arquitetos para a tomada de decisões, prestação de contas, definição de prioridades e estratégias de ação política e institucional;
6. Compromisso com o **apoio ao calendário institucional do IAB** e das entidades nacionais de arquitetos, tais como: encontros, congressos, seminários temáticos, palestras, cursos, premiações e exposições de arquitetura e urbanismo, a exemplo do XXI Congresso Brasileiro de Arquitetos- CBA e XIX Congresso da União Internacional de Arquitetos- UIA.

Neste momento em que os arquitetos brasileiros iniciam a consolidação de conquistas históricas, resultantes de meio século de lutas políticas e institucionais, é fundamental que nossos representantes no CAU- órgão regulador conquistado a duras penas estejam comprometidos com esses ideais e sonhos que moveram gerações de arquitetos em todo o país.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Aprovada por maioria

Brasília, 30 de Agosto de 2014.



Proposta 2 - Não aprovada

Proposta de pacto político para a conduta dos Conselheiros do CAU eleitos com o apoio do IAB

[com 10 princípios que podem ser aumentados, remendados ou suprimidos, de acordo com eventuais sugestões do COSU]

INTERESSADO (S): Arquitetos brasileiros

PROPONENTE (S): IAB- Departamento do PR – Irã Dudeque

Ao longo de 2012, nós, do IAB, fomos recebendo notícias esparsas de que uma minoria de colegas eleitos com apoio do IAB para o CAU-BR ou para os CAUs-UF estavam assumindo posturas contrárias aos interesses e à história do IAB.

E o que fizemos foi... resmungar. E, pior: resmungamos a portas fechadas, temerosos de que nosso espanto vazasse para além dos limites do próprio IAB, pois acreditávamos que qualquer vazamento “enfraqueceria a construção do CAU”.

Agora, porém, parece hora de mostrarmos que estamos escaldados. Cremos que é necessário estabelecermos princípios não apenas para o apoio à eleição de eventuais candidatos para o CAU-BR ou para os CAUs-UFs. Parece necessário também estabelecer os princípios abaixo para a continuidade do apoio aos eventuais eleitos com o apoio do IAB ao longo de sua gestão. Os eventuais apoiados deverão demonstrar a consciência de que a vigilância e a crítica são atitudes e instrumentos intrínsecos à democracia. Portanto, os princípios abaixo não representam uma perseguição antecipada ou uma coerção. Ao contrário, cremos que tais princípios terão o efeito depurador de destacar os colegas que mantêm posturas dignas e coerentes, ao mesmo tempo em que permitirão expor aqueles que, eventualmente, pensam em se utilizar da militância do IAB para negar o IAB.

1. As posturas contrárias aos interesses e à história do IAB cometidas por Conselheiros eleitos com o apoio do IAB acarretarão oposições.
2. Não vai se admitir a tese de que os Conselheiros (estaduais e federais) atuem num plano superior ao das entidades ou que sejam imunes às críticas porque “estão



trabalhando em prol da coletividade sem compensações financeiras”. Se os colegas arquitetos querem imunidades às críticas ou se pretendem se colocar num plano superior, que não se lancem candidatos ou que não contem com o apoio do IAB!

3. Há notícias de que Conselheiros (estaduais e, principalmente, federais) sem relação com o IAB estão proferindo críticas e ironias ao Instituto e à sua luta quase secular. Caso situações semelhantes se repitam, não vai se admitir que os colegas conselheiros com militância no IAB aceitem passivamente tais procedimentos. Caso não haja uma reação enfática e articulada contra críticas e ironias ao Instituto, nossos colegas de militância eleitos para o(s) CAU(s) passarão a ser considerados omissos e criticados como tal.
4. Um dos vícios mais criticados pelas entidades de Arquitetura em relação ao antigo Conselho referia-se ao uso incontrolado de diárias e passagens. A fim de que o risco da repetição de tais vícios não exista no CAU, os Conselheiros eleitos com o apoio do IAB deverão apresentar relatório circunstanciado da utilização dos valores de passagens e diárias sempre que solicitado.
5. As milhagens de viagem acumuladas pelos Conselheiros eleitos com o apoio do IAB (em especial os federais) poderão ser solicitadas pelo IAB a fim de cumprir suas agendas de viagens. Tais milhagens passam a ser consideradas um bônus coletivo e não um bônus individual (sabe-se que as instâncias superiores da Justiça Federal dão ganho de causa a empregados quando empresas ou o poder público protestaram contra o fato de que seus empregados viajaram a serviço; no nosso caso, ao contrário, estipula-se um pacto político que, desde o início, isenta-se de pareceres contrários da Justiça Federal).
6. Os Conselheiros eleitos com o apoio do IAB (em especial, os federais) deverão informar as suas bases, com antecedência, a respeito dos temas que estão sendo discutidos nas suas esferas de atuação e deverão justificar seus posicionamentos sempre que solicitado.
7. Sempre que solicitados, os Conselheiros eleitos com o apoio do IAB deverão fornecer informações a respeito das nomeações de cargos de confiança que sejam de suas alçadas.
8. Os Conselheiros eleitos com o apoio do IAB passam a ter a obrigação de defender o IAB e os membros atuantes no IAB ante quaisquer atos ou palavras hostis contra o Instituto ou contra seus Diretores estaduais e nacionais.
9. Os Conselheiros eleitos com o apoio do IAB deverão bloquear qualquer movimentação jurídica promovida por outros Conselheiros do CAU, em todas as instâncias, relacionadas com ideias ou críticas emitidas no âmbito do COSU-IAB.
- 10.** Estes princípios não pretendem negar o CAU e suas conquistas. Mas os Conselheiros apoiados pelo IAB e eleitos saberão, desde o início do eventual



processo de apoio, que a NEGAÇÃO de qualquer um dos itens acima acarretará cerradas oposições, tanto profissionais, quanto pessoais, seja em fóruns profissionais, seja em redes sociais da internet, seja em todas as instâncias de relacionamento entre o CAU e as entidades profissionais. Os eventuais colegas apoiados pelo IAB deverão assinar termo de compromisso político, com validade jurídica, abrindo mão de qualquer possibilidade de processos judiciais contra integrantes do IAB que a eles se oponham.

IAB-PR / IAB-SC / IAB-AL/ IAB-SP

[os princípios acima podem ser aumentados, remendados ou suprimidos, de acordo com eventuais sugestões do COSU]

Brasilia, 30 de agosto de 2014.



**RESOLUÇÃO
146º COSU BRASÍLIA-DF
27 A 30 AGOSTO DE 2014**

RESOLUÇÃO nº 03/ 145º COSU Brasília-DF

INTERESSADO: IAB-DN e Departamentos

PROPONENTES: IAB-MS, IAB-CE, IAB-AL, IAB-PR, IAB-AM, IAB-SC, IAB-PE, IAB-BA, IAB-DF, IAB-PB, IAB-MG, IAB-TO, IAB-RS, IAB-RJ E IAB-SP

EMENTA: Lista de Arquitetos e Urbanistas registrados no Brasil

CONSIDERANDO: Face à vitoriosa conquista do Congresso Internacional de Arquitetos – UIA RIO 2020, frente a este desafio, faz-se necessário, tão logo quanto possível, o IAB-DN e os Departamentos Estaduais manterem contato com os Arquitetos e Urbanistas Brasileiros, para a divulgação dos eventos organizados pelo IAB e Departamentos.

DELIBERA: solicitar CAU-BR o fornecimento da listagem completa dos profissionais nele registrados, divididos por CAU-UF

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Aprovado por Aclamação

Brasília, 30 de Agosto de 2014.



**RESOLUÇÃO
146º COSU BRASILIA-DF
27 A 30 AGOSTO DE 2014**

RESOLUÇÃO nº 04/145º COSU Brasília-DF

INTERESSADO: Conselho Superior do IAB

PROPONENTES: Claudia Pires – IAB-MG

EMENTA: Homenagem em cerimônia solene aos arquitetos associados que faleceram recentemente, Miguel Pereira, João Filgueiras Lima, Ary Penna Costa e Marcello Fragelli

CONSIDERANDO: A importância histórica da atuação dos ilustres arquitetos que faleceram recentemente, considerando o legado destes colegas associados para o IAB e para esta profissão. Considerando o trabalho incansável destes colegas para a valorização da Arquitetura e Urbanismo.

DELIBERA: Que a próxima reunião do Conselho Superior do IAB constitua uma cerimônia solene de homenagem aos colegas, destacando sua trajetória de vida, sua atuação na sociedade e também no IAB e outras entidades de representação.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Aprovada por Aclamação

Brasília, 30 de Agosto de 2014.



RESOLUÇÃO
146º COSU BRASÍLIA-DF
27 A 30 AGOSTO DE 2014

RESOLUÇÃO nº 05/146º COSU Brasília-DF

INTERESSADO: Conselho Superior do IAB

PROPONENTES: Claudia Pires - IAB - MG

EMENTA: Homenagem em cerimônia solene aos colegas arquitetos associados e que faleceram recentemente.

CONSIDERANDO: A importância histórica dos ilustres arquitetos que faleceram recentemente, considerando o legado destes colegas associados para o IAB e para esta profissão. Considerando o trabalho incansável destes colegas para valorização da Arquitetura e Urbanismo.

DELIBERA: Homenagear o colega Miguel Pereira na próxima reunião do COSU IAB pela importante trajetória profissional e de atuação no IAB.

Homenagear a atuação do Arquiteto João Filgueiras Lima por sua trajetória profissional na Arquitetura Brasileira.

Homenagear os demais colegas falecidos a saber: Ary Penna Costa, Marcello Fragelli e Jose Goiana Leal.

Que a organização do próximo Conselho Superior do IAB junto com a Direção Nacional preveja a melhor forma de conduzir estas homenagens

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Aprovada por **Aclamação**

Brasília, 30 de Agosto de 2014.



RESOLUÇÃO
146º COSU BRASILIA-DF
27 A 30 AGOSTO DE 2014

RESOLUÇÃO nº 06/146º COSU Brasília-DF

INTERESSADO(S): Arquitetos brasileiros

PROPONENTE(S): IAB- Departamento do Ceará

EMENTA:

Revogação da Resolução 01/138, de 31.10.2011 que aprovou o “Manual de Procedimentos e Contratação de Serviços de Arquitetura e Urbanismo” **em favor** das “Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, Módulos I, II e III”, aprovadas Resoluções 64/2013 e 76/2014 do CAU/BR;

CONSIDERAÇÕES:

Considerando que a Resolução 01/138- COSU- São Paulo, de 31.10.2011, do 138º Encontro do Conselho Superior, aprovou o “Manual de Procedimentos e Contratação de Serviços de Arquitetura e Urbanismo”, projeto elaborado e dirigido pelo Coordenador da Comissão de Exercício Profissional do COSU Odilo Almeida, Conselheiro do IAB-CE;

Considerando que entre 2012 e 2014 o Manual de Procedimentos e Contratação de Serviços de Arquitetura e Urbanismo foi discutido e complementado pelo Colegiado Permanente de Entidades de Arquitetura e Urbanismo- CEAU, instância consultiva do CAU/BR, tendo sido **aprovado com a nova denominação** de Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, Módulos I, II e III;

Considerando que as referidas Tabelas de Honorários **foram também aprovadas** pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR e, em seguida, pelo Plenário do CAU/BR, através da Resolução CAU/BR nº 64, de 8 de novembro de 2013 e Resolução CAU/BR nº 76, de 10 de abril de 2014.

DELIBERA:

Pela revogação da Resolução 01/138- COSU- São Paulo, de 31.10.2011, que aprovou o “Manual de Procedimentos e Contratação de Serviços de Arquitetura e Urbanismo” em favor das “Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, Módulos I, II e III”, aprovadas pelas Resoluções 64/2013 e 76/2014 do CAU/BR;

Pela determinação para que a Direção Nacional e todos os departamentos publiquem nas páginas iniciais de seus sites o link de acesso às Tabelas de Honorários constante no site do CAU/BR.

Pela ampla divulgação desta resolução em todos os meios de divulgação via internet pela Direção Nacional e pelos Departamentos.

Pela ampla divulgação das Tabelas de Honorários pela Direção Nacional e Departamentos através de:

- Cursos e palestras para arquitetos, estudantes e professores de prática profissional;
- Visitas e apresentação das Tabelas de Honorários aos principais contratantes de serviços de arquitetura e urbanismo do setor público e privado em nível federal, estadual e municipal;



- Publicações em jornais, revistas e outros meios impressos dirigidas a arquitetos e ao público em geral.
- Outros meios disponíveis.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Aprovada por maioria

Brasília, 30 de Agosto de 2014.